

PARECER DO C.I AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1106001/2025 E ADESÃO Nº006/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO: Nº01072025.004

O SR. ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, INSCRITO NO CPF Nº 449.748.762-87 PORTADOR DO RG.2506870 – PC/PA. COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE OURÉM, NOMEADO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº18/2025, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 11, DA RESOLUÇÃO 11.410/TCM DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014 E IN Nº22/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

IDENTIFICAÇÃO:

MODALIDADE: ADESÃO Nº006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1106001/2025

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504160001, PREGÃO Nº9/2026-006 PE/SRP.

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURÉM-PARÁ

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, INCLUINDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, ILUMINAÇÃO E SHOWS PIROTÉCNICOS.

CONTRATADA: EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº49.337.910/0001-53

DA LEGISLAÇÃO: O PROCESSO FOI INSTRUIDO COM BASE NA LEI Nº14.133/2021.

Manifestações:

APÓS SOLICITAÇÃO DE PARECER DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1106001/2025 QUE TRATA DA ADESÃO Nº006/2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº202504160001, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº9/2025-006 PE/SRP. QUANDO DA ANALISE CONSTATOU-SE QUE OS SEGUINTE DOCUMENTOS FAZEM PARTE DO REFERIDO PROCESSO:

- ✓ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº202504160001
- ✓ DFD;
- ✓ TR;
- ✓ EDITAL RETIFICADO;
- ✓ ETP;
- ✓ EXTRATO DE EDITAL;
- ✓ MAPA DE COTAÇÕES;
- ✓ PARECER JURIDICO INICIAL;

- ✓ PARECER JURIDICO FINAL;
- ✓ PUBLICAÇÃO DAS ATAS – DOU 17/04/2025;
- ✓ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO;
- ✓ PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO;
- ✓ PARECER JURIDICO;
- ✓ ACEITE EVIDENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº49.337.910/0001-53;
- ✓ DFD – INFRAESTRUTURA DE SHOW;
- ✓ ETP – ANEXO I – JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE;
- ✓ JUSTIFICATIVA DE ADESÃO CPL;
- ✓ OFICIO DE AUTORIZAÇÃO;
- ✓ AUTUAÇÃO CPL;
- ✓ CERTIDÃO ORÇAMENTARIA;
- ✓ MINUTA DO CONTRATO;
- ✓ PARECER DO JURIDICO;
- ✓ DESPACHO AO CONTROLE INTERNO.

Conclusao do Parecer:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preço e Contrato. Entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo acima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 01 de Julho de 2025.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº18/2025.